



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 074/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede auxílio financeiro, mensalmente, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de maio a dezembro de 2015, e no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2016, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.370.288/0001-60.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas com a alimentação e medicação dos animais atendidos pela entidade.

Art. 2.º A APAVIMA deverá prestar contas do valor recebido, mensalmente, no prazo de 10(dez) dias após o efetivo pagamento dos valores devidos.

Art. 3.º Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verba consignada em 08.01.08.244.0012.2059, do orçamento municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2015.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A presença de animais soltos em vias públicas é um problema para toda a população. Animais abandonados em vias públicas podem se tornar grandes disseminadores de doenças que podem colocar em risco a saúde de toda a população.

A APAVIMA, entidade criada com objetivos conservacionistas e de proteção aos animais, vem abrigando animais abandonados proporcionando alimentação e assistência à saúde, garantindo, assim, que nossas vias públicas fiquem livres de animais abandonados. No entanto, os gastos para com a alimentação e medicação dos animais atendidos pela APAVIMA são elevados. Assim, entendemos conceder auxílio financeiro, como já vinha ocorrendo em anos anteriores, para fazer frente às despesas com alimentação e medicação dos animais acolhidos pela entidade.

Ante o exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação dos nobres vereadores.

NEURA LORINI MATT

Prefeita Municipal de Vila Maria